DECRETO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 061, de 15 de dezembro de 2008, que instituiu a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município e da outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada na ordem de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, conforme índice inflacionário acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, auferido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º. Para fins de aplicação, a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, passará a ser de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL